



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

DECRETO Nº. 291/88.-

SÚMULA:-Dispoõe sobre a majoração salarial a -
partir de 1º de maio de 1.988, na forma que
especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi
Estado do Paraná, no uso de suas atribui-/
ções legais, e em especial ao disposto no
art.18º da Lei Municipal nº.03/83,

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 20.00%(Vinte por cento) a partir de
1º de maio de 1.988, os níveis salariais do pessoal -
regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.
245/87.-
- Art. 2º - Fica tambem majorado a partir de 1º de maio de 1.988,
os cargos de Provimto em Comissão (CC) na mesma pro-
porção de acôrdo com o art. 3º da Lei Municipal nº. -
110/85 de 18 de novembro de 1.985.
- Art. 3º - Fica tambem majorado a partir de 1º de maio de 1.988,
os níveis salariais constante no Quadro I e II da Lei
Municipal nº.230/88 de 25 de março de 1.988, na mesma
proporção, baseado no art.36 Paragrafo Único.
- Art. 4º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decre-
to deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 5º - Este Decreto, antrará em vigor a partir da presente -
data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 1.988.


Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - S A R A N D I - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº.291/88.

A N E X O II

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	62.122,00
II	55.238,00
II-A	52.730,00
II-B	49.436,00
III	44.855,00
IV	38.494,00
IV-A	36.252,00
V	32.201,00
VI	28.035,00
VII	24.904,00
VIII	21.790,00
VIII-A	20.766,00
IX	20.244,00
X	19.712,00
X-A	18.687,00
X-B	17.307,00
XI	16.560,00
XI-A	16.286,00
XII	15.548,00
XIII	15.015,00
XIV	13.980,00
XV	13.496,00
XVI	12.435,00
XVI-A	11.922,00
XVII	11.390,00
XVII-A	10.636,00
XVIII	10.876,00
XIX	10.450,00
XIX-A	10.324,00
XX	9.912,00
XXI	9.336,00
XXI-A	8.712,00
XXI-B	6.592,00
XXII	5.589,00
XXIII	5.020,00

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 1.988.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

A N E X O VI

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	62.122,00
CC-2	55.238,00
CC-3	38.494,00
CC-4	24.904,00
CC-5	18.687,00

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 1.988.


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI